

Parecer do Conselho Fiscal do Banco Alimentar Contra a Fome Porto | “(BACF Porto)”

sobre o

“Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2024”

Exmos. Senhores Associados,

1. Conforme disposto no Art.º 33º dos Estatutos do BACF Porto, “*competete à Direção elaborar anualmente e submeter a parecer do Órgão de Fiscalização, (...), bem como o orçamento e programa de ação para o ano seguinte*”. Adicionalmente de acordo com o Art.º 37º “*é da competência do Conselho Fiscal dar parecer sobre o relatório, contas e orçamento (...)*”.
2. Procedemos ao acompanhamento da gestão do Banco Alimentar Contra a Fome – Porto, desde a nossa nomeação, tendo tomado conhecimento da atividade desenvolvida, através de indagações, recolha de informação, realização de reuniões e contactos com a Administração e demais responsáveis pelos serviços, incluindo serviços operacionais e de logística, financeiros e de contabilidade, nas quais nos foram prestados os esclarecimentos e informações solicitados. Procedemos igualmente às verificações e controlos que pelos estatutos nos são cometidos, segundo regularidade, metodologia e procedimentos entendidos como adequados nas circunstâncias;
3. Da análise que efetuamos ao “**Plano de atividades**” apresentado para **2024**, compreendido entre o período de 1 de Dezembro de 2023 e de 30 de Novembro de 2024, sublinhamos os seguintes aspetos preconizados pela Administração, numa lógica de proximidade com a Comunidade e vocação do Banco Alimentar – Porto e com o Plano Estratégico 2022-2026:
 - i) A comparabilidade com o estimado para 2023, deve ter em conta que em 2023 haverá uma quebra na doação por parte das Empresas, do IFAP e das Campanhas em Supermercado (apenas uma campanha neste exercício de 2023, por temas de calendário). Relativamente a Campanhas de Recolha em Supermercados, uma vez que a fixação das datas de realização é definida pelo conjunto dos vários Bancos Alimentares a nível nacional, podem ocorrer exercícios com apenas uma Campanha, ou mesmo casos em que existam ter três Campanhas. Depende da data da campanha de Natal. Em princípio, o exercício de 2024 irá contar com duas Campanhas;
 - ii) Os objetivos de Angariação de Alimentos e de Donativos para 2024, o que implica o compromisso de contactos à comunidade de potenciais Doadores, envolvimento da equipa de voluntários e de resposta adequada do processo logístico;
 - iii) A redução (cerca de 9% face ao estimado de 2023) do Programa Europeu POAPMC (Programa Operacional Apoio às Pessoas Mais % Carentiadas) com impacto (a) na angariação de produtos e na distribuição e (b) naturalmente, nos gastos associados com a logística, incluindo pessoal, não obstante a cobertura financeira relacionada (o subsídio);
 - iv) Os Donativos de não associados, que registaram crescimento em 2020 a 2023 e ambição para 2024, o que caracteriza a sensibilidade e solidariedade da comunidade e equipas para um ano de 2024 de continua exigência e de desafios, com um mapa de riscos e que exige resposta aos riscos;
 - v) A atração e retenção de Voluntários, que regista crescimento e adesão, bem como esforço de formação;
 - vi) Continuar as relações com a Federação dos Bancos Alimentares no plano que veio a ser intensificado, para reforço dos pilares da missão comum de serviço às comunidades em âmbito;

- vii) A monitorização dos resultados e da procura de equilíbrios sustentáveis;
 - viii) A orientação em termos sociais e do cumprimento dos indicadores de Sustentabilidade Ambientais, Sociais e de Governança (ESG).
4. No que respeita ao “Orçamento” para 2024 sublinhamos os seguintes pontos:
- i) Para os Gastos/Despesas denotam preocupação e *focus* da Administração em controlar os mesmos, estando apresentados os comportamentos previstos das principais rubricas.
 - ii) No que respeita a Rendimentos/Receitas, de sublinhar a ambição de recolha de Donativos e Alimentos, num contexto de maior “concorrência” de outras instituições;
 - iii) O comportamento da Angariação de alimentos, deverá ser observado e analisado pelas toneladas (efeito quantidade) e distinguindo o que é a Angariação direta e o POAPMC;
 - iv) Gestão atenta, prudente e no possível, diversificada das aplicações financeiras existentes, em ordem, no possível, a gerir o risco de incumprimento do sistema financeiro; O nível de disponibilidades financeiras confere independência e é elemento relevante na continuidade;
 - v) O cumprimento atempado das obrigações declarativas e de pagamento ao Estado e à Segurança Social;
 - vi) Previsão de um Resultado líquido contabilístico estimado para 2024 de 19 341 Euro.

Parecer

Face à análise a que se procedeu dos elementos que para o efeito foram disponibilizados ao Conselho Fiscal, nada chegou ao nosso conhecimento que conclua que o “Plano de Atividades e Orçamento de 2024” contenha distorções materialmente relevantes que afetem a sua conformidade, pelo que é nossa opinião que o referido “Plano de Atividades e Orçamento de 2024”, se apresenta enquadrado nos objetivos, estrutura e missão do Banco Alimentar Contra a Fome - Porto e de acordo com o disposto nos respetivos Estatutos.

Sublinhamos, todavia, que (1) o “Plano de Atividades e Orçamento de 2024” configura uma estimativa, sujeita a comportamentos e eventos dependentes de entidades terceiras e frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem de forma esperada e (2) que o atual contexto de incerteza socioeconómica, decorrente ainda dos impactos da Guerra na Europa e do Médio Oriente, do contexto inflacionista e do aumento de taxas de juros, confere adicional grau de imprevisibilidade quanto ao futuro, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

O Conselho Fiscal agradece a disponibilidade, o esforço e empenho da equipa do Banco Alimentar Contra a Fome Porto.

Aprovado por unanimidade dos membros do Conselho Fiscal em 9 de novembro de 2023.

O Conselho Fiscal



José Fernando Abreu Rebouta – Presidente



André Cardoso Basto de Oliveira – Vogal



Sérgio André de Oliveira Marques - Vogal

Anexo: Demonstração dos resultados

[Orçamento de 2023 | Orçamento de 2024]

Euros

Demonstração de Resultados - Proveitos/Rendimentos/Receitas		
PROVEITOS	Orçamento 2024 (12 meses)	Orçamento 2023 (12 meses)
Quotas e Jóias	6 120	8 100
Rendimentos (rendas)	4 635	5 000
Comparticipações Centro Regional SS	160 000	138 000
Juros de Depósitos Bancários	300	200
Donativos	270 000	383 000
POAPMC	100 000	0
Outros	5 700	5 800
Imputação de subsídios	20 000	20 000
Total Dos Proveitos	566 755	560 100

Demonstração de Resultados - Custos/Gastos/Despesas		
CUSTOS	Orçamento 2024 (12 meses)	Orçamento 2023 (12 meses)
Total Fornecimentos e Serviços	168 500	210 716
Electricidade	25 000	60 000
Combustíveis	25 000	25 000
Água	600	600
Ferramentas e Utensílios	12 000	20 000
Material Escritório	3 000	4 000
Rendas e Alugueres	5 500	500
Despesas de Representação	2 000	1 000
Vigilância e Segurança	1 200	1 200
Deslocações e Estadas	1 500	1 630
Comunicação	4 000	5 000
Seguros	0	0
Tansportes Mercadorias	20 000	20 000
Honorários	0	4 500
Conservação e reparação	25 000	25 000
Publicidade e Propaganda	100	800
Produtos de Higiene e Limpeza	1 600	1 600
Trabalhos especializados	30 000	29 586
Outros Fornecimentos e Serviços	12 000	10 300
Custos com o Pessoal	319 466	304 851
Quotizações e Taxas	1 448	1 448
Amortizações	35 000	35 000
Compra de alimentos	20 000	0
Correções relativas a exercícios anteriores	3 000	2 000
Total Dos Custos	547 414	554 015
Resultado Líquido do Exercício (excluindo recolha de alimentos)	19 341	6 085

Bens alimentares	Orçamento 2024 (12 meses)	Orçamento 2023 (12 meses)
Alimentos Recebidos	5 022 000	4 993 480
Apoio Alimentar	5 022 000	4 993 480
Efeito Líquido	0	
Resultado Líquido do Exercício (Final)	19 341	6 085

(*) com valorização dos alimentos POAPMC